



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Lei Complementar Número 048/2017, de 23 de novembro de 2017.

*Altera Lei Complementar nº 043/2017, de 23 de maio de 2017, que institui o Programa Especial de Pagamento da dívida ativa no Município de Rosário da Limeira e dá outras providências."*

PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Rosário da Limeira **aprovou** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da referida Lei que passa para a seguinte redação: "Os devedores inscritos em dívida ativa ou não que aderirem a esse programa, poderão quitar seus débitos com a redução prevista no Parágrafo Único do art. 2º da Lei, sabendo que a última parcela deverá ser quitada até o dia 30 de outubro de 2018."

Art. 2º - Fica prorrogado o prazo para adesão ao Programa, conforme estipulado no artigo anterior.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constante na Lei Complementar nº 043/2017 .

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Rosário da Limeira, 23 de novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
José Maria Pinto da Silva  
Prefeito Municipal